



**Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade**

## **HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL**

**Nº do Processo:** 144.00006760/2025-99

**Assunto:** TROCA DE SELO D'AGUA DE DRENO DE TORAX

**CÓDIGO:** HCF-GE-PO-43

**REVISÃO:** 0

### **1. OBJETIVO**

Padronizar a técnica de troca do selo d'água no sistema de drenagem torácica, garantindo a eficácia do sistema, a segurança do paciente e a prevenção de riscos biológicos (tais como, as infecções relacionadas à assistência à saúde [IRAS]), conforme as normas sanitárias e de enfermagem vigentes.

### **2. APLICAÇÃO**

Aplica-se as unidades assistenciais do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA):

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC);

Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia (DASAMB);

Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil (DASMI).

### **3. RESPONSABILIDADE**

Enfermeiros;

Técnicos de Enfermagem.

### **4. ABREVIATURAS E SIGLAS**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

COFEN - Conselho Federal de Enfermagem;

COREN - Conselho Regional de Enfermagem;

DASAC - Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade;

DASAMB - Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;

DASMI - Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil;

EPI - Equipamento de Proteção Individual;

HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;

IRAS - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;

### **5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS**

## **Materiais:**

Água estéril;  
Bandeja;  
Esparadrapo ou fita hipoalergênica;  
Frasco de drenagem de tórax;  
Gazes;  
Pinças (Kocker ou Kelly).

## **Equipamentos:**

Equipamentos de proteção individual (EPI): avental descartável, gorro, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de segurança.

## **Ferramentas:**

Não se aplica.

## **6. CONCEITOS E FUNÇÕES**

A **troca do selo d'água** é o procedimento de renovação do líquido presente na câmara de vedação hidráulica do sistema de drenagem torácica, que tem por finalidade manter a integridade funcional do dispositivo. Essa troca deve ser realizada utilizando-se água estéril ou solução fisiológica a 0,9%, respeitando o nível indicado pelo fabricante (geralmente 2 cm), e obedecendo a técnica asséptica.

A câmara de selo d'água atua como uma válvula unidirecional, impedindo o refluxo de ar para o espaço pleural, favorecendo a restauração da pressão negativa intrapleural e a reexpansão pulmonar. A troca do líquido torna-se necessária sempre que houver contaminação visível, diminuição do nível hídrico ou recomendação institucional. A troca do selo d'água possui funções assistenciais, preventivas e de segurança, sendo essencial à qualidade do cuidado em saúde:

- 1) Manutenção da funcionalidade do sistema de drenagem: garante a pressão negativa contínua, essencial à drenagem de ar, líquidos ou secreções da cavidade pleural;
- 2) Prevenção de infecções e contaminações: evita a proliferação de microrganismos, pois o líquido pode tornar-se um meio contaminado, representando risco de infecção cruzada;
- 3) Segurança do paciente: impede o refluxo de ar ou líquidos para o espaço pleural, evitando complicações como o pneumotórax hipertensivo;
- 4) Efetividade da assistência de enfermagem: permite à equipe monitorar sinais como borbulhamento, oscilação de coluna líquida (sinal de funcionamento do dreno), e facilita o acompanhamento clínico da condição pulmonar do paciente;
- 5) Conformidade com os princípios da biossegurança: a técnica correta reduz riscos ocupacionais e ambientais, em consonância com as normas de segregação e manipulação de resíduos hospitalares.

## **7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**

- Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (por, no mínimo, de 30 segundos) ou com álcool 70% (por, no mínimo, de 15 segundos), conforme protocolo de biossegurança;
- Reunir e organizar os materiais necessários em bandeja limpa;
- Identificar corretamente o paciente, conforme protocolo de segurança institucional;
- Orientar o paciente e/ou acompanhante quanto ao procedimento a ser realizado, promovendo cuidado humanizado e informado;
- Pinçar o dreno torácico próximo ao tórax, utilizando pinça hemostática (Kocher ou Kelly), de forma segura;
- Mensurar o volume do líquido drenado presente no frasco anterior;
- Remover o copo do frasco com cuidado;
- Desprezar o conteúdo do frasco em recipiente apropriado, realizando o descarte pela rede de esgoto

- conforme normas de biossegurança;
- Lavar o frasco com água esterilizada ou solução fisiológica 0,9%;
  - Repor o selo d'água no frasco com água esterilizada, preenchendo até o nível que assegure a imersão de 2 cm da extremidade do dreno no interior do frasco (em média 500 mL);
  - Fechar o frasco, garantindo vedação adequada;
  - Fixar uma fita verticalmente no frasco e marcar o nível da água com traço visível, registrando data e hora da troca;
  - Despinçar o dreno, posicionando o frasco de drenagem abaixo do nível do tórax do paciente;
  - Observar se há oscilações e presença de drenagem. Caso necessário, realizar ordenha na extensão do dreno conforme técnica asséptica;
  - Posicionar corretamente o frasco, evitando alças ou dobras na tubulação (cotovelos), mantendo-o sempre abaixo do nível do tórax (60 a 90 cm) e protegido contra quedas;
  - Recolher e organizar os materiais utilizados, preservando a ordem e limpeza da unidade do paciente;
  - Lavar a bandeja com água e sabão, secá-la com papel-toalha e aplicar álcool 70%;
  - Retirar as luvas de procedimento com técnica segura e realizar nova higienização das mãos com água e sabão antisséptico (por, no mínimo, de 30 segundos) ou álcool 70% (por, no mínimo, de 15 segundos);
  - Checar a prescrição médica e registrar em prontuário o procedimento realizado, incluindo: data, horário, volume drenado, características do líquido, observações relevantes e intercorrências.

## **SOBRE O REGISTRO DO PROCEDIMENTO**

O profissional de Enfermagem deverá realizar anotação completa e fidedigna no Sistema de Informação Hospitalar, incluindo a checagem na prescrição médica e o registro correspondente na prescrição de enfermagem, conforme preconizado pela Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e pelas diretrizes institucionais.

Devem constar no registro os seguintes dados:

- 1) Indicação clínica para o uso do dreno torácico;
- 2) Nome do profissional responsável pela realização da troca do selo d'água;
- 3) Data e horário do procedimento;
- 4) Volume total drenado;
- 5) Aspecto do líquido (coloração, consistência, presença de resíduos, entre outros);
- 6) Necessidade ou não de ordenha durante o procedimento;
- 7) Queixas ou manifestações clínicas apresentadas pelo paciente durante a realização do cuidado.
- 8) O registro deve seguir os princípios da ética, legalidade, clareza, objetividade e confidencialidade, conforme determina o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017), sendo instrumento essencial para a continuidade do cuidado, segurança do paciente e responsabilização técnica e legal da equipe de enfermagem.

## **8. ORIENTAÇÕES GERAIS**

Durante o transporte do paciente com dreno torácico, o frasco coletor deve permanecer abaixo do nível do tórax e com o sistema aberto, desde que esteja em posição segura e estável.

Durante transferências entre leitos, macas ou poltronas, o sistema de drenagem deve ser momentaneamente fechado, a fim de evitar o refluxo do conteúdo do frasco para a cavidade torácica. O sistema deve ser reaberto assim que o paciente estiver adequadamente posicionado, com o frasco novamente abaixo do nível do tórax.

Manter o frasco de drenagem em posição vertical, evitando torções, dobras ou inclinações que comprometam o funcionamento do sistema.

O curativo ao redor do dreno torácico deve ser trocado a cada 24 horas ou sempre que estiver sujo, úmido ou com sinais de perda de integridade, seguindo técnica asséptica.

Observar e descrever cuidadosamente a área ao redor da inserção do dreno, verificando sinais flogísticos (como hiperemia, dor ou edema) e presença de enfisema subcutâneo, que pode indicar deslocamento ou mau posicionamento do dreno.

Verificar a oscilação da água na haste submersa do selo d'água com frequência, especialmente após o transporte

do paciente ou troca do frasco, pois a ausência de oscilação pode indicar obstrução ou mau funcionamento do sistema.

Toda e qualquer alteração identificada no sistema de drenagem (como interrupção da oscilação, enfisema subcutâneo, ausência de drenagem, vazamentos ou sinais de infecção) deve ser comunicada imediatamente à equipe multiprofissional responsável e registrada no prontuário do paciente.

A técnica de ordenha da extensão do dreno deve ser realizada somente quando houver indícios de obstrução, e não de forma rotineira, observando-se rigorosamente a técnica para evitar deslocamento ou lesão do dreno.

## 9. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Programa Nacional de Prevenção e Controle e Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021 a 2025. Disponível no endereço eletrônico: [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras\\_2021\\_2025.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras_2021_2025.pdf)

BRASIL. Lei nº 7.498/1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7498.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. RDC ANVISA nº 36/2013 - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN) Resolução nº 564/2017 – Estabelece as atribuições da equipe de Enfermagem nas práticas de cateterismo vesical, sobre a segurança do paciente e responsabilidade técnica. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN) Resolução nº 358/2009 – trata da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), revogada pela Resolução nº 736/2017 que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. PARECER COREN-SP Nº 035/2019 - Ementa: Retirada de drenos de diferentes tipos, troca do selo d'água, ordenha e aspiração contínua por profissionais de enfermagem. Disponível no endereço eletrônico: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/Parecer-035.2019-Manuseio-de-drenos-pela-enfermagem-retirada-troca-de-selo-d%C3%A1gua-ordenha-e-aspira%C3%A7%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acesso em 26 Set. 2024.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM PARECER TÉCNICO N.º 009/PAD/COREN-AL N° 268/2023  
Solicitação de que o COREN-AL emita parecer técnico quanto à realização de curativo de dreno de tórax, se deve ser realizada pelo enfermeiro, obrigatoriamente, ou se pode ser delegada ao técnico de enfermagem. Disponível no endereço eletrônico: <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren al/transparencia/99519/download/PDF> Acesso em 26 Set. 2024.

## 10. CONTROLE DE QUALIDADE

### 10.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	23/06/2025	-	Elaboração

### 11. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Gerência de Enfermagem	Tauana Atílio Genova Canato
Gerência de Enfermagem	Maria Karoliny Silva Santos

### 12. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Gerência de Enfermagem	Mayara Vieira da Silva
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

### 13. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Chefia de Gabinete	Igor Ribeiro de Castro Bienert



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 24/06/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 25/06/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
0071868037 e o código CRC 8EBAEE0.